



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-970
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

GABINETE DO PREFEITO

Gestão 2017/2020

Ofício nº. 118/2018 GAB

Laranjeiras do Sul, 24 de julho de 2018.

À
CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
Rua Sete de Setembro, nº 2160 - Centro
Laranjeiras do Sul - PR

Ref.: Indicação 190/2018 – Auxílio Alimentação em caráter indenizatório.

Senhor Presidente e Senhores Vereadores,

Em resposta à Indicação 190/2018 supracitada, informamos que, após prévio estudo quanto à referida solicitação, infelizmente entendemos pela inviabilidade de sua realização.

Ocorre, Nobres Senhores, que diante dos dados levantados, verificou-se que para que se torne efetivo para os funcionários, o mínimo a ser pago a título de auxílio alimentação seria o valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) por servidor, o que implicaria num montante aproximado de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) mensais a ser desembolsado pela administração, o que, neste momento, diante do cenário de crise nacional, se torna impraticável.

Importante ressaltar a queda da arrecadação municipal, que vem se mantendo ao longo, ao menos, dos últimos 19 (dezenove) meses, em razão da diminuição da arrecadação do Governo Federal, fator este que impacta na redução do Fundo de Participação dos Municípios, principal fonte de recursos para o erário municipal.

Ainda, necessária a ressalva de que esta Administração Municipal preza pelo reconhecimento dos servidores públicos municipais e para isto realiza, com muito esforço, a recomposição anual dos salários, reajustada conforme os índices inflacionários oficiais, além de proporcionar aumento real dos seus vencimentos.

25/7/18
Andressa Bliva
Agente Administrativo

O auxílio alimentação que se propõe, por sua vez, possui de caráter indenizatório, não salarial, não fazendo parte da composição do salário pago, não contando assim para futura aposentadoria, o que torna a recomposição e o aumento real muito mais compensatórios para o funcionalismo.

Ademais, era o que tínhamos a expor, na expectativa de que possamos ter esclarecido o assunto, colocamo-nos a inteira disposição para o que se fizer necessário.

Atenciosamente,



JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

